



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

290

LEI Nº 1174, DE 07 DE JUNHO DE 2017

(Altera os Anexos II, IIA, III e V, das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2017).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 05 de junho de 2017, aprovou e ele nos termo do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o conteúdo dos Anexos II, IIA, III e V, constantes das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal 1.132 de Junho de 2016.

Parágrafo Único - A alteração de que trata esta lei está inserida nos referidos Anexos II, IIA, III e V, os quais ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO